



# **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

## **Estado do Paraná**

**PUBLICADO EM**  
**JC. Nº 1018 DE 15/07/2011**

**LEI N. 2.232 /2011**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a recolher, cancelar e expedir e conceder nova Carta de Data, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ricardo Antonio Ortiña, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RECOLHER e CANCELAR a seguinte Carta de Data:

a) **CARTA DE DATA Nº 812**, emitida em 19 de Outubro de 1988, transcrita no Livro de Cartas de Datas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 158 (cento e cinquenta e oito), concedida ao Senhor **MANOEL SALDANHA**.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a EXPEDIR e CONCEDER novas Cartas de data dos referidos imóveis urbanos em nome de:

a) **CARTA DE DATA Nº 1.014**, em nome de **ÉRICA NOELI SALDANHA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob nº 814363789-15, e do RG sob nº 5.793.584-7, expedida pela SSP-PR, em data de 21/06/1989, o pleno domínio sobre o Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra 158 (cento e cinquenta e oito), localizado na Rua José Muller do loteamento denominado de Vila Aurora da Planta Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com área de 302,61 m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com os limites e confrontações descritos abaixo:

**I - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 158, com 302,61m<sup>2</sup>, NORTE: Confronta com a Rua "G", na dist. de 23,50 metros; SUL: Confronta com o lote 06, na dist. de 23,60 metros; LESTE: Confronta com o lote 07, na dist. de 12,20 metros; OESTE: Confronta com o lote 04, na dist. de 13,50 metros, conforme Carta de Data nº 812 em anexo.**

**Artigo 3º**. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUIHO DE 2011.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal